



ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A Contratação de Banda para apresentação musical com duração de 3 (três) horas durante o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ocorrer em 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2026, na Prainha do Farol de Santa Marta.

HABILITAÇÃO: Processo Administrativo nº 2.966/2025 (1Doc) - Secretaria de Turismo e Lazer.

Valor: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Os documentos analisados no processo, foram os seguintes:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Proposta de Preço (Orçamento, Justificativa, Notas Fiscais e etc);
- Portfólio;
- Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica - CNPJ e demais documentos;
- CNDs: Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

A documentação apresentada foi analisada e está em conformidade.

KARLA NEVES DA SILVA

Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Bárbara Andreadis

Cargo/Função: Secretária de Turismo e Lazer

Matrícula: 32527

E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

2.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

A Secretaria de Turismo e Lazer identifica a necessidade de contratar apresentação artística (show musical) para compor a programação oficial do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”, considerada indispensável para a adequada execução das festividades, que incluirão show pirotécnico, serviços operacionais e estruturas específicas, no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, na Prainha do Farol de Santa Marta. Essas ações fazem parte do calendário oficial de comemorações do Município de Laguna e são essenciais para assegurar a efetividade, o alcance e a qualidade do evento. A iniciativa visa celebrar a passagem de ano, promover o turismo local, valorizar a cultura lagunense e fomentar a economia do município, marcando o início das festividades alusivas aos 350 anos de Laguna e consolidando o município como um dos principais destinos turísticos do litoral catarinense.

2.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO ANUAL DE COMPRAS:

Considerando que o Município de Laguna ainda não possui Plano Anual de Contratações instituído, a presente contratação não consta em referido instrumento.

2.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender os padrões mínimos de requisitos técnicos e operacionais, devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovação de experiência prévia de apresentações em eventos de grande porte mediante declaração emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Contrato de Exclusividade: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico. Nota: É vedada a contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a um único evento ou local;
- c) Proposta de Preço: detalhar os custos, ser datada e assinada pelo representante legal. Incluir, obrigatoriamente: cachê dos artistas, músicos ou da banda e custos adicionais (se houver): transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e despesas específicas;
- d) Justificativa do Valor (Comprovação de Mercado): Documentação que demonstre a compatibilidade do cachê proposto com os valores praticados no mercado ou com aqueles pagos pela Administração Pública em contratações anteriores;
- e) Comprovação Obrigatória: Apresentar notas fiscais de apresentações anteriores, contratos ou demais documentos que atestem a razoabilidade do valor cobrado;





- f) Justificativa específica, caso o valor do cachê apresente diferença em relação aos valores de mercado ou contratações prévias;
- g) Comprovação de Consagração: documentos que atestem a notoriedade do artista. Músicas autorais, histórico de shows com grande público, publicações em mídias especializadas, visualizações e engajamento em plataformas digitais e mídias sociais (seguidores). Prêmios, certificações, comentários e avaliações do público;
- h) Material de Divulgação/Portfólio: Vídeos (link), fotos e releases;
- i) Informações detalhadas sobre o repertório (lista de músicas, composições próprias e estilo musical).

2.3.1 Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ;
- b) Documento do representante legal e comprovante de residência;
- c) Contrato Social/Estatuto e alterações (se pessoa jurídica);
- d) Procuração, se for o caso;
- e) CND's Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

2.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa para a contratação da apresentação artística (show musical) é baseada na proposta formal e comprovante de valor apresentados, totalizando 3 horas de show.

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD/ UN
2	Contratação de Show Artístico: BANDA Data: 31/12/2025 - 01/01/2026 / Horário: 23h às 02h Local: Prainha do Farol de Santa Marta Evento: Réveillon Laguna 350 Anos	1 Serviço



3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES:

3.1 LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO:

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de natureza eminentemente artística, verifica-se a inviabilidade de adoção de critérios objetivos de comparação entre diferentes performances, dada a singularidade e subjetividade dessas atividades. A ausência de parâmetros técnicos mensuráveis torna impraticável a competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Os artistas selecionados apresentam consagração, ampla aceitação do público e reconhecida trajetória profissional, comprovadas por materiais de divulgação, documentação apresentada e histórico de atuações. Sua experiência e reputação demonstram a adequação da escolha, compatível com a relevância do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

A pesquisa de preços será realizada no TR, conduzida de forma técnica, considerando notoriedade, pertinência cultural, capacidade de atração de público e indicadores de mercado.

Diante disso, ficam demonstradas a razoabilidade, economicidade e conformidade legal da contratação direta, fundada na inviabilidade de competição e na singularidade do serviço artístico, atendendo integralmente às necessidades do evento.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade a viabilidade econômico-financeira do objeto pretendido, assegurando o adequado planejamento orçamentário da Administração Pública. Para tanto, serão consideradas as propostas formais apresentadas pelos representantes ou empresários exclusivos dos artistas, acompanhadas da comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa preliminar foi elaborada com base em contratações anteriores de natureza similar — especialmente as realizadas para o Réveillon 2024/2025 e Carnaval 2025 — bem como nas notas fiscais e demais documentos apresentados pelos artistas. Com fundamento nesses elementos, o valor estimado para a contratação da Apresentação Artística Musical (show musical) é de **R\$ 13.000,00 (dez mil reais)**. Esse valor está embasado na Proposta de Preço e no Comprovante de Razoabilidade de Preço Contratual apresentados pelo representante legal.

Toda a documentação que embasou a estimativa será anexada ao processo administrativo. Ressalta-se que o valor ora estimado poderá ser ajustado conforme os resultados da pesquisa de preços e eventuais atualizações de mercado.

3.3. COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES:

Para atendimento da demanda, foram avaliadas as alternativas possíveis para compor a programação artística do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de realização de procedimento competitivo. Contudo, verificou-se que, por se tratar de serviço de natureza estritamente artística, a comparação entre diferentes propostas torna-se inviável, dada a singularidade das performances, estilos, repertórios e identidade de cada artista.

A adoção de critérios objetivos de julgamento não se mostra possível, uma vez que não existem parâmetros técnicos mensuráveis para estabelecer competição entre apresentações artísticas. Dessa forma, o processo licitatório convencional não atenderia às especificidades do objeto, configurando-se hipótese de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta do artista, amplamente reconhecido no mercado regional, garante o alinhamento à proposta cultural, turística e social das festividades.



4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas (shows musicais) de artistas específicos que farão parte da programação do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. A escolha decorre da natureza singular e personalíssima das performances musicais, cuja substituição por outros artistas inviabilizaria o atendimento do objetivo cultural e turístico do evento.

A segmentação da contratação por artista (itens individualizados) mostra-se técnica e operacionalmente adequada, permitindo à Administração selecionar atrações previamente definidas conforme a proposta artística do evento, público-alvo, identidade cultural e disponibilidade dos profissionais.

A solução adotada atende ao interesse público, assegura coerência com o planejamento cultural, favorece a viabilidade operacional do evento e observa os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação em itens individuais é necessário devido à natureza personalíssima dos serviços artísticos, que possuem características, valores e disponibilidades distintas para cada artista. A divisão permite maior adequação técnica e operacional, facilita a organização da programação e assegura economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da forma mais eficiente e compatível com o interesse público para atender às necessidades do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação é interdependente de outras necessárias à realização do evento. Embora a contratação seja direta por inexigibilidade, outros processos licitatórios ou contratações serão realizados para atender às necessidades complementares do evento "Réveillon Laguna 350 Anos", tais como os serviços de estrutura, show pirotécnico e, principalmente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização e iluminação, os quais não estão incluídos na proposta em questão.



4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação da apresentação musical para o evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", na prainha do Farol de Santa Marta, não gera impactos ambientais negativos diretos. A execução do evento, contudo, tem possíveis impactos ambientais, devendo ser contratada uma equipe de limpeza e as outras empresas a serem contratadas deverão realizar o serviço conforme todas as normas relacionadas, com a limpeza e descarte adequado dos seus resíduos.

4.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação da apresentação artística musical (show musical) para o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ser realizado na Prainha do Farol de Santa Marta, entre 31/12/2025 e 01/01/2026, mostra-se plenamente adequada e necessária ao atendimento da demanda.

A proposta atende aos requisitos técnicos, operacionais, legais e orçamentários apurados neste Estudo Técnico Preliminar, configurando solução viável e economicamente vantajosa para a Administração. Há dotação específica para a despesa e o procedimento observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público.

Diante disso, conclui-se pela pertinência da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo para atendimento da necessidade identificada.

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA ANDREADIS**
Data: 12/12/2025 14:36:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bárbara Andreadis
Secretária de Turismo e Lazer





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria de Turismo e Lazer

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000

Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Bárbara Andreadis

2. OBJETO:

Contratação de Edgar Ribeiro de Carvalho (Banda ED CARVALHO), mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de profissional do setor artístico, para apresentação musical com duração de 3 (três) horas durante o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ocorrer em 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2026, na Prainha do Farol de Santa Marta, conforme especificações técnicas, quantidades e condições definidas no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de natureza eminentemente artística, verifica-se a inviabilidade de adoção de critérios objetivos de comparação entre diferentes performances, dada a singularidade e subjetividade dessas atividades. A ausência de parâmetros técnicos mensuráveis torna impraticável a competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

O profissional do setor artístico EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO (Banda Ed Carvalho) enquadra-se no conceito de profissional consagrado pela opinião pública regional, sendo a escolha fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. A banda lagunense demonstra uma trajetória ascendente e notável, tendo alcançado consagração em menos de 4 anos de formação. Sua notoriedade é atestada pela participação em eventos de grande escala e por ser a banda oficial do Moto Laguna (edições Inverno/Verão), o que comprova sua capacidade de mobilização social e aceitação por diversos públicos. A singularidade do serviço reside na sua formação musical completa (que inclui Sanfona, Teclado e percussão) e no repertório amplamente eclético. O grupo transita com maestria entre axé, samba, pagode, forró, rock nacional/internacional, reggae, sertanejo e pop, com ênfase em músicas contemporâneas e de coreografias. Tal versatilidade e a alta energia de sua *performance* são essenciais para atender à diversidade do público esperado e à grandiosidade do evento "Réveillon Laguna 350 Anos", marcando o início das festividades comemorativas.

A pesquisa de preços foi realizada no TR, conduzida de forma técnica, considerando notoriedade, pertinência cultural, capacidade de atração de público e indicadores de mercado.

Diante disso, ficam demonstradas a razoabilidade, economicidade e conformidade legal da contratação direta, fundada na inviabilidade de competição e na singularidade do serviço artístico, atendendo integralmente às necessidades do evento.

Relevância cultural: As apresentações musicais contribuem para a valorização da história e da identidade cultural de Laguna, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e promovendo o reconhecimento do município como patrimônio cultural de Santa Catarina e do Brasil. A iniciativa amplia o acesso da comunidade à produção artística e fomenta a difusão cultural em espaço público.



Impacto turístico e econômico: A realização do Réveillon estimula o fluxo turístico no município, com reflexos positivos nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços. As atrações musicais qualificam o evento e ampliam sua capacidade de atrair visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a geração de emprego e renda no período.

Projeção institucional: A associação da festividade de Réveillon ao marco dos 350 anos de Laguna fortalece a imagem institucional do município, ampliando sua visibilidade em âmbito regional e nacional. As apresentações musicais, por sua capacidade de mobilização social e cultural, reforçam a promoção de Laguna como destino turístico e de lazer.

Integração ao calendário comemorativo: O evento marca o início das atividades oficiais do calendário “Laguna 350 Anos”, inaugurando um ciclo de programações previstas para 2026. As atrações musicais alinham-se às diretrizes comemorativas, fortalecendo a narrativa histórica e cultural proposta pelo município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas (shows musicais) de artistas específicos que farão parte da programação do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. A escolha decorre da natureza singular e personalíssima das performances musicais, cuja substituição por outros artistas inviabilizaria o atendimento do objetivo cultural e turístico do evento.

A segmentação da contratação por artista (itens individualizados) mostra-se técnica e operacionalmente adequada, permitindo à Administração selecionar atrações previamente definidas conforme a proposta artística do evento, público-alvo, identidade cultural e disponibilidade dos profissionais.

A solução adotada atende ao interesse público, assegura coerência com o planejamento cultural, favorece a viabilidade operacional do evento e observa os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PRAZO:

ITE	DESCRIÇÃO	QT	UN
M		D	
1	Contratação de Show Artístico: Musical: BANDA	1	3h

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Prainha do Farol de Santa Marta: Posto Salva Vidas

ITE	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
M				
1	BANDA	01/12/2025	23h às 02h	PALCO

Prainha do Farol de Santa Marta

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender os padrões mínimos de requisitos técnicos e operacionais, os fornecedores devem apresentar documentos de Singularidade e Valor:



- a) Comprovação de experiência prévia de apresentações em eventos de grande porte mediante declaração emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Contrato de Exclusividade: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico. Nota: É vedada a contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a um único evento ou local;
- c) Proposta de Preço: detalhar os custos, ser datada e assinada pelo representante legal. Incluir, obrigatoriamente: cachê dos artistas, músicos ou da banda e custos adicionais (se houver): transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e despesas específicas;
- d) Justificativa do Valor (Comprovação de Mercado): Documentação que demonstre a compatibilidade do cachê proposto com os valores praticados no mercado ou com aqueles pagos pela Administração Pública em contratações anteriores;
- e) Comprovação Obrigatória: Apresentar notas fiscais de apresentações anteriores, contratos ou demais documentos que atestem a razoabilidade do valor cobrado;
- f) Justificativa específica, caso o valor do cachê apresente diferença em relação aos valores de mercado ou contratações prévias;
- g) Comprovação de Consagração: documentos que atestem a notoriedade do artista. Músicas autorais, histórico de shows com grande público, publicações em mídias especializadas, visualizações e engajamento em plataformas digitais e mídias sociais. Prêmios, certificações, comentários e avaliações do público;
- h) Material de Divulgação/Portfólio: Vídeos (link), fotos e releases;
- i) Informações detalhadas sobre o repertório (lista de músicas, composições próprias e estilo musical).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá à contratada as obrigações previstas:

1) Preparação e Estruturação do Serviço

- a) Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações e prazos estipulados.
- b) Fornecer os serviços necessários para a apresentação musical, incluindo serviço artístico, equipe de apoio, instrumentos, equipamentos musicais, transporte, traslados internos, alimentação e hospedagem do pessoal.
- c) Responder integralmente por todas as despesas relacionadas à prestação do serviço contratado, incluindo embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros.
- d) Cumprir integralmente as especificações técnicas da proposta apresentada.

2) Execução do Serviço

- a) Cumprir rigorosamente os horários de início e término conforme o cronograma estabelecido pelo Município.
- b) Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo responsabilidade pela execução, conforme legislação vigente, zelando pela qualidade e conformidade.
- c) Executar diretamente o serviço, com meios próprios, sem transferência de responsabilidade



terceiros.

d) Submeter-se às diligências e fiscalizações do Município, fornecendo informações e documentos quando solicitados.

3) Comunicação Durante a Execução

a) Comunicar imediatamente qualquer fato que ocorra durante a execução do objeto.

b) Comunicar por escrito qualquer anormalidade no serviço, prestando os esclarecimentos necessários.

c) Apresentar, quando solicitado, o detalhamento dos serviços prestados.

4) Segurança, Responsabilidade e Danos

a) Responsabilizar-se por reparar ou indenizar danos, avarias ou prejuízos ocasionados por erros, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus funcionários ou prepostos, autorizando desconto em créditos que lhe sejam devidos.

b) Responsabilizar-se pela segurança e cuidados com seus equipamentos e ferramentas nos locais de execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade por danos, furtos, roubos, vandalismo ou outras ocorrências.

c) Responsabilizar-se por danos ou perdas decorrentes de acidentes durante deslocamentos, traslados ou estadia, antes, durante ou após a execução dos serviços, incluindo danos pessoais, materiais ou morais, próprios ou de terceiros.

d) Reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5) Uso de Imagem e Registros Institucionais

a) Autorizar o uso gratuito de sua imagem e voz para divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Laguna, por período indeterminado.

b) Permitir a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades para transmissão online e produção de material institucional.

c) Concordar que os registros serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, não comerciais, por período indeterminado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante (Município de Laguna/SC), por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização, garantindo o cumprimento do objeto.

1) Fornecimento de informações e condições de execução:

a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços E Indicar formalmente os locais das apresentações;

2) Gestão e fiscalização contratual:

a) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável.

3) Obrigações financeiras:

a) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos



LAGUNA
PREFEITURA

Secretaria de
**Turismo
e Lazer**

financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;



- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;
- c) Aplicar retenções legais e recolhimentos obrigatórios (INSS, ISSQN, IRRF, entre outros), quando cabíveis;
- c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

4) Responsabilidades administrativas:

- a) Aplicar penalidades administrativas em caso de inexecução parcial, atraso ou descumprimento contratual, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução do presente objeto para o evento “Réveillon Laguna 350 Anos”, na Prainha do Farol de Santa Marta, será realizada, conforme cronograma estabelecido no ITEM 6 e inclui preparação, montagem, apresentação e desmontagem dos equipamentos utilizados.

1) Preparação

- a) Envio do Rider Técnico completo e do repertório para alinhamento com a organização;
- b) Comparecimento ao local com antecedência para orientação logística e instruções da coordenação.

2) Montagem e passagem de som

- a) Instalação dos instrumentos e equipamentos próprios, quando aplicável;
- b) Realização da passagem de som, em conformidade com os horários definidos.

3) Apresentação

- a) Cumprimento rigoroso dos horários de início e término;
- b) Execução do repertório aprovado, com interação adequada com o público;
- c) Observância das orientações técnicas e de segurança do evento.

4) Desmontagem

- a) Retirada organizada dos equipamentos logo após o encerramento;
- b) Liberação do palco sem prejuízo à continuidade da programação.

5) Condições gerais

As exigências deste Termo de Referência representam requisitos mínimos, devendo a contratada manter comunicação direta com a coordenação e garantir a plena execução das apresentações artísticas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

A medição e o pagamento dos serviços contratados ocorrerão da seguinte forma:

1) Medição dos serviços:

- a) A medição ocorrerá de forma presencial (agendar com a Secretária de Turismo e Lazer) nos locais do evento, antes, durante e após a realização, considerando a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços contratados, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Mediante relatório: lista completa da equipe técnica: função e documentação, descrição dos procedimentos realizados, registro de ocorrências, registros fotográficos e vídeo ou link da apresentação;
- c) O relatório deverá ser elaborado pela Contratada e submetido ao Fiscal do Contrato para conferência e atesto.

2) Pagamento



- a) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório de execução atestado pelo Fiscal do Contrato;
- b) O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota devidamente atestada no setor competente;
- c) Os pagamentos serão efetuados em conta bancária indicada pela Contratada.

3) Condições para pagamento

- a) Estar comprovada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS da Contratada, conforme consulta realizada nos órgãos competentes;
- b) Estar em plena conformidade a execução contratual, sem pendências ou descumprimentos registrados pela fiscalização;
- c) O não atendimento do serviço, conforme definido no Termo de Referência, poderá ensejar glosa proporcional do valor da fatura, conforme estabelecido em contrato.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:

Os critérios incluem:

- a) Duração do espetáculo: 2 horas para o Dj e 3 horas para as Bandas;
 - b) Formação artística: integrantes da banda, com músicos profissionais e equipe técnica própria;
 - c) Conteúdo artístico: Repertório compatível com festividades de réveillon e perfil turístico do Município;
 - d) Interação com o público: diálogos espontâneos, convites para cantar, dançar ou acompanhar ritmos, de forma equilibrada e sem causar interrupções indevidas na programação;
 - e) Agradecimentos protocolares, ao Município de Laguna, à comunidade local e aos visitantes, reforçando o caráter comemorativo da programação oficial;
 - f) respeito integral às normas técnicas e operacionais do evento, alinhando qualquer ação de interação à organização, ao cronograma e às orientações da equipe responsável.
- A interação deverá ocorrer sempre de maneira profissional, contribuindo para a experiência festiva do público e para o êxito do evento, preservando a imagem institucional do Município e garantindo a harmonia da programação artística.

13. PREÇO, ESTIMATIVA E PAGAMENTO:

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações públicas anteriores e na documentação apresentada pelos fornecedores.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da compatibilidade dos preços deve considerar, entre outros parâmetros, os valores praticados pelo artista em outras contratações, devidamente demonstrados por meio de notas fiscais emitidas para contratantes públicos ou privados.

Os valores apresentados mostram-se compatíveis com a prática habitual do mercado, considerando-se, inclusive, as variações decorrentes do aumento da demanda por apresentações artísticas durante as festividades de final de ano.

Dessa forma, para fins de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para atender a essa exigência, foram encaminhadas evidências documentais: contratos, notas fiscais e recibos, com os valores cobrados pela realização de shows em outras





localidades, justificando, assim, o valor proposto para o serviço, anexo ao processo licitatório, para os serviços abaixo relacionados:

ITE	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR
M		D		
2	Contratação de Show Artístico Musical: BANDA ED CARVALHO	1	3h	R\$10.000,00
VALOR TOTAL				R\$10.000,00

Considerando a pesquisa de preços realizada, verifica-se que, o valor apresentado corresponde a R\$10.000,00 (dez mil reais), fatores como a experiência do artista, sua relevância regional, a capacidade de atração de público e a adequação do repertório ao perfil do evento.

Dessa forma, estabelece-se que a estimativa de valor contratual, para fins deste Termo de Referência, será de R\$10.000,00 para a BANDA ED CARVALHO.

14. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação em itens individuais é necessário devido à natureza personalíssima dos serviços artísticos, que possuem características, valores e disponibilidades distintas para cada artista. A divisão permite maior adequação técnica e operacional, facilita a organização da programação e assegura economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da forma mais eficiente e compatível com o interesse público para atender às necessidades do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTO LEGAL:

Para atendimento da demanda, foram avaliadas as alternativas possíveis para compor a programação artística do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de realização de procedimento competitivo. Contudo, verificou-se que, por se tratar de serviço de natureza estritamente artística, a comparação entre diferentes propostas torna-se inviável, dada a singularidade das performances, estilos, repertórios e identidade de cada artista.

A adoção de critérios objetivos de julgamento não se mostra possível, uma vez que não existem parâmetros técnicos mensuráveis para estabelecer competição entre apresentações artísticas. Dessa forma, o processo licitatório convencional não atenderia às especificidades do objeto, configurando-se hipótese de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a solução mais adequada é a contratação direta dos artistas selecionados, amplamente reconhecidos no mercado regional, com comprovada aceitação do público e experiência em eventos de grande porte. A alternativa atende à necessidade do evento e garante alinhamento à proposta cultural, turística e social das festividades.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

GESTOR:



Nome: Bárbara Andreadis
Cargo: Secretária de Turismo e Lazer
Matrícula: 37527
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

FISCAL:

Nome: João Aldo Rodrigues Junior
Cargo: Secretário Adjunto de Turismo e Lazer
Matrícula: 1202630831
E-mail: rodriguesjuniorjoaoaldo@gmail.com

FISCAL:

Nome: Tatiana Iarocheski
Cargo: Assistente de Gestão Turística
Matrícula: 72065
E-mail: turismo@laguna.sc.gov

17. SANÇÕES E PENALIDADES:

Aplicam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resguardado o contraditório e ampla defesa.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente à contratação das apresentações artísticas (show musical) no evento “Réveillon laguna 350 Anos” será custeada com recursos próprios.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS, e demais documentos mínimos exigidos neste TR e na legislação.



Documento assinado digitalmente
BARBARA ANDREADIS
Data: 12/12/2025 15:15:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ORÇAMENTO BANDA

ATRAÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO

ED CARVALHO E BANDA representada por **EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO**,
domiciliado Avenida Calistrato Muller Sales, 870 – Bairro Portinho, CEP, 88790-000, Laguna – SC
tel.: (48) 99945 0997 / 999668867

APRESENTAÇÃO:

- **Vocal:** Edgar Carvalho
- **Instrumental:** Guitarra, Violão, Contra Baixo, Bateria, Percussão, Teclado e Sanfona.
- **Técnica:** Assistente de palco.

Equipe de montagem – 2 integrantes.

REPERTÓRIO:

Músicas nacionais e internacionais, nos estilos axé, samba, pagode, forró, rock nacional, rock internacional, reggae, sertanejo raiz, sertanejo universitário, funk, pop, etc... músicas contemporâneas e de coreografias ; Flexibilidade no repertório para maior Interatividade com o evento.

Duração: conforme evento orçado.

FORMAÇÃO	BANDA			
DURAÇÃO SHOW		1 h		2h
	X	3h		2:30h
SONORIZAÇÃO		INCLUÍDO	X	NÃO INCLUÍDO
ILUMINAÇÃO		INCLUÍDO	X	NÃO INCLUÍDO
ESTRUTURA BOX TRUSS		INCLUÍDO	X	NÃO INCLUÍDO
REPERTÓRIO	ESTILOS VARIADOS			
HORA ADICIONAL	RS NÃO UTILIZADO			
DJ	RS NÃO UTILIZADO			
TELÃO	RS NÃO UTILIZADO			
SON./ILUM./ESTR.	RS NÃO UTILIZADO			
SHOW ED CARVALHO	RS 10000,00			
TOTAL ORÇADO	RS 10000,00			



COMPROVANTE DE RAZOABILIDADE DE PREÇO CONTRATUAL

BANDA ED CARVALHO

CNPJ: 50.762.225/0001-53

Representante Legal: Edgar Ribeiro de Carvalho

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Laguna – Santa Catarina

CNPJ: 82.951.073/0001-02

Endereço: Praça República Juliana, 91 – Centro, Laguna/SC – CEP 88790-000

1. OBJETO DO DOCUMENTO

Este documento tem como finalidade comprovar a razoabilidade do preço contratual referente à apresentação musical da Banda Ed Carvalho, com duração de 3 (três) horas, a ser realizada no exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. COMPARATIVO DE VALORES

No exercício anterior (2024), a mesma banda realizou apresentação musical com duração de 2 horas e 30 minutos, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A diferença de R\$ 1.000,00 (mil reais) representa um acréscimo proporcional à ampliação do tempo de apresentação e às variações de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO REAJUSTE

O reajuste contratual está fundamentado nos seguintes fatores:

- Aumento dos custos com músicos e equipe técnica: Houve reajuste nas remunerações praticadas no setor artístico, acompanhando a inflação e a valorização profissional.
- Variações de mercado: Os preços de serviços culturais sofreram elevação média de 8% a 12% no último ano, conforme índices de mercado.

- Deslocamento e logística: O custo com transporte, combustível e hospedagem aumentou significativamente, impactando diretamente o valor final do serviço.
- Alimentação e suporte: Os valores de alimentação para equipe e artistas também foram reajustados, acompanhando o aumento geral dos preços.
- Tempo adicional de apresentação: A ampliação de 30 minutos representa maior esforço artístico e técnico, justificando o acréscimo proporcional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatores apresentados, o valor de R\$ 10.000,00 para a apresentação musical de 3 horas da Banda Ed Carvalho mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com os custos operacionais envolvidos, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade exigidos pela Administração Pública.

Este documento é emitido para fins de instrução processual e comprovação da compatibilidade de preço, conforme exigências legais e administrativas.

Laguna/SC, 13 de novembro de 2025

Edgar Ribeiro de Carvalho

Representante Legal – Banda Ed Carvalho

CNPJ: 50.762.225/0001-53



Documento assinado digitalmente

EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO

Data: 28/11/2025 17:48:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chave de Acesso da NFS-e
42094092250762225000153000000000000825013629230115

Número da NFS-e
8

Competência da NFS-e
03/01/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
03/01/2025 19:18:07

Número da DPS
11

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
03/01/2025 19:18:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.762.225/0001-53	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9945-0997
Nome / Nome Empresarial 50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO		E-mail ERDCARVALHO@HOTMAIL.COM	
Endereço LUCAS EVANGELISTA, 20, COHAB - PROGRESSO		Município Laguna - SC	CEP 88790-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Laguna - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço Execução de Música ao vivo - Réveillon 2024 Farol de Santa Marta			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Laguna - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Laguna - Santa Catarina



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 23:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6998151: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6998151>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

Av. Colombo Machado Sales, 145 - Centro - Laguna
CEP: 88790-000 CNPJ: 82.928.706/0001-82 Telefone: (48) 3644-1625
E-mail: licitacao@laguna.sc.gov.br Site: http://www.laguna.sc.gov.br/

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 16/2025**

Processo Adm.: 16/2025

Data do Processo: 28/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2025
b) **Nr. Licitação:** 16/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 28/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de serviços de show artístico com EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO para o Carnaval 2025, a ser realizado nas datas de 01/03 a 03/03, na Prainha do Farol de Santa Marta, em Laguna/SC*

Participante: 50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO

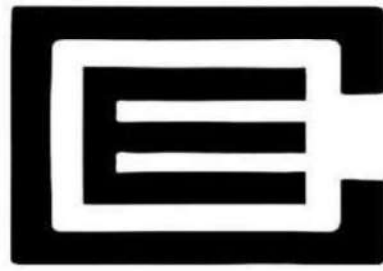
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de show artístico com EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO para o Carnaval 2025, a ser realizado nas datas de 01/03 a 03/03, na Prainha do Farol de Santa Marta, em Laguna/SC	1,000	UN	9.000,00	9.000,00
Total do Participante:					9.000,00
Total Geral:					9.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Laguna, 28/02/2025
PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
 Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=Presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.02.28 23:52:46-03'00"
 Versão: 2.0.1-2024-4.0

Assinatura do Responsável



ED CARVALHO

Quem somos?

Ed Carvalho e banda colabora com a promoção e divulgação da música, brasileira e internacional e com a valorização da diversidade de ritmos e estilos. Com um som de qualidade, propicia ao público a ampliação de suas referências culturais e musicais.

Em constante evolução, aperfeiçoamento e lapidando nossas técnicas. A banda Ed Carvalho conquista os corações e embala seus eventos, equilibrando prazer, profissionalismo e o gosto inquestionável pelo palco e seu público.



Release

Com sua considerada experiência musical, a banda lagunense Ed Carvalho é formada por:

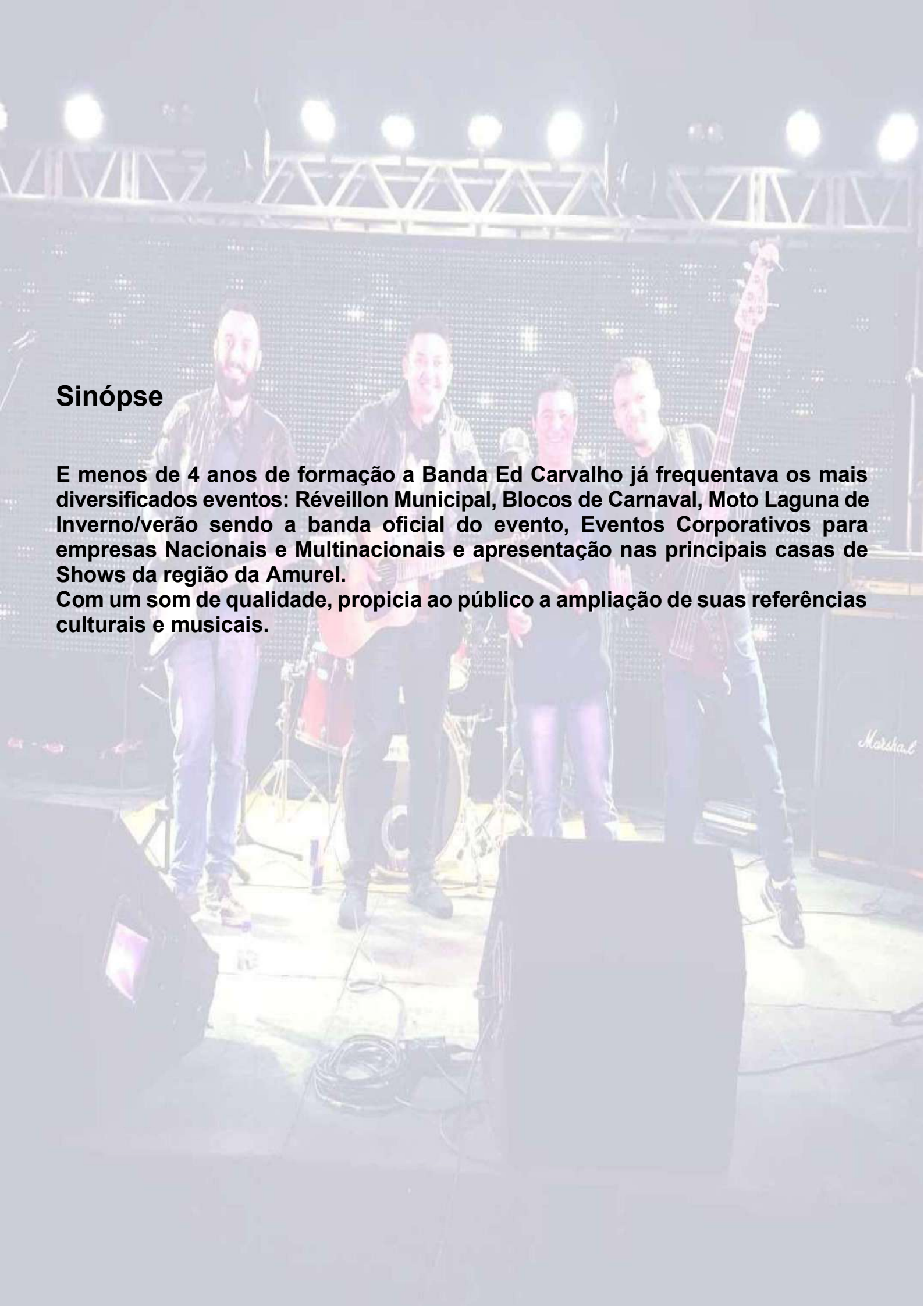
**Ed Carvalho (vocal/violão),
Andrei Hamann (violão/guitarra/Backing vocal),
Júnior Serafim (Bateria),
Leo Nunes (Percussão/Backing vocal),
Gabriel Serafim (contrabaixo),
Matheus Serafim (sanfona/teclado),
Gabriel Martins (Produção/Roadie),
Emersom China (Produção/Mesário).**

Influenciada por bandas nacionais e internacionais que marcaram o cenário da música e com uma pitada das raízes brasileira como o sertanejo e o axé, a Banda Ed Carvalho arrebata o público com seu som envolvente e progressivo.

Sinópsse

E menos de 4 anos de formação a Banda Ed Carvalho já frequentava os mais diversificados eventos: Réveillon Municipal, Blocos de Carnaval, Moto Laguna de Inverno/verão sendo a banda oficial do evento, Eventos Corporativos para empresas Nacionais e Multinacionais e apresentação nas principais casas de Shows da região da Amurel.

Com um som de qualidade, propicia ao público a ampliação de suas referências culturais e musicais.

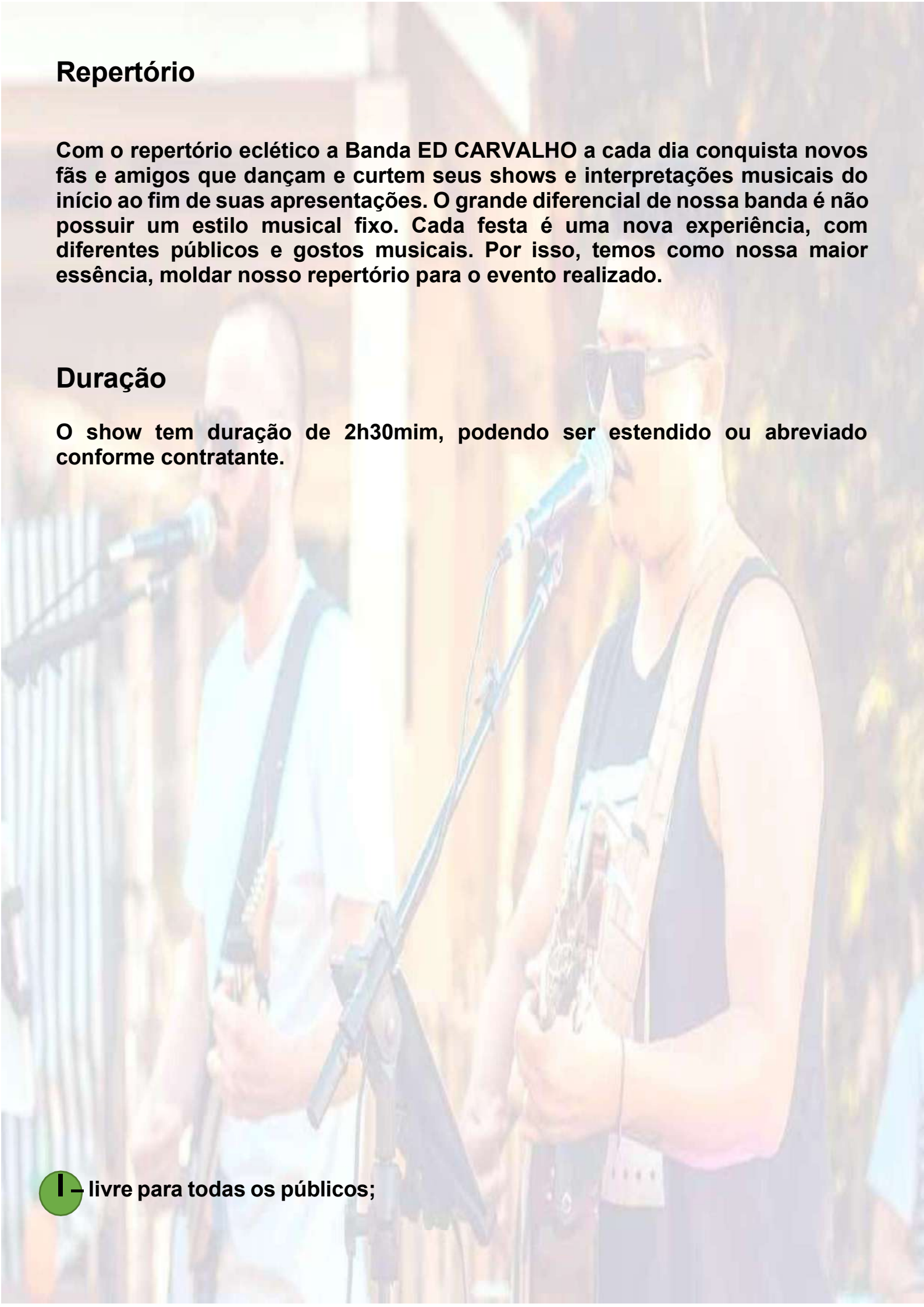


Repertório

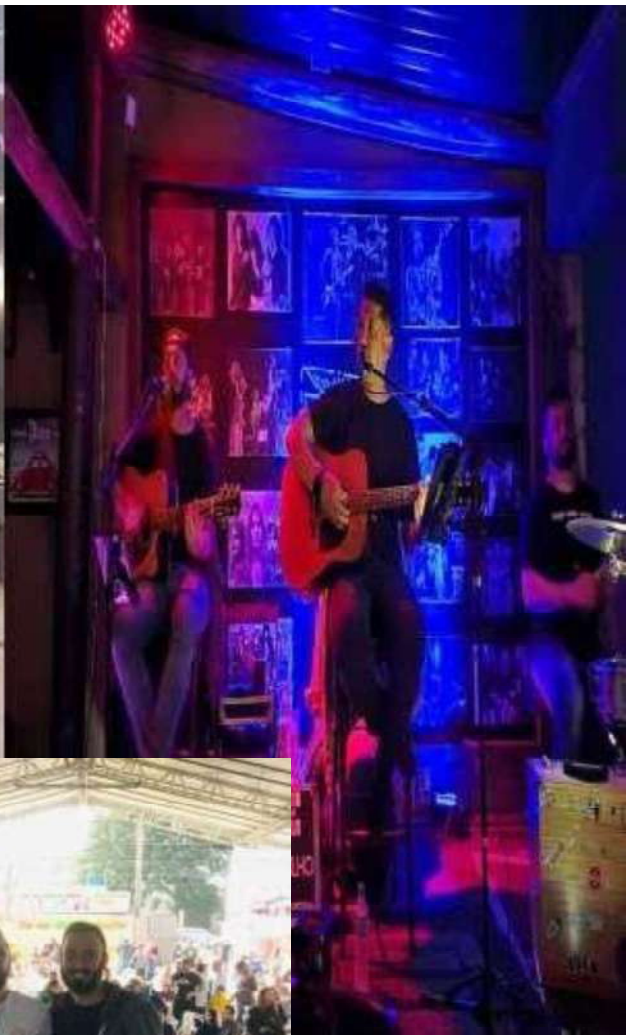
Com o repertório eclético a Banda ED CARVALHO a cada dia conquista novos fãs e amigos que dançam e curtem seus shows e interpretações musicais do início ao fim de suas apresentações. O grande diferencial de nossa banda é não possuir um estilo musical fixo. Cada festa é uma nova experiência, com diferentes públicos e gostos musicais. Por isso, temos como nossa maior essência, moldar nosso repertório para o evento realizado.

Duração

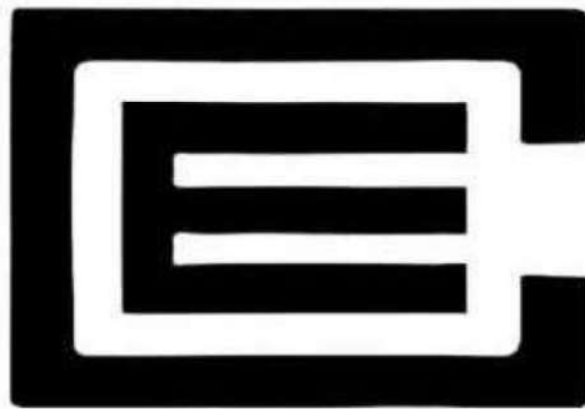
O show tem duração de 2h30mim, podendo ser estendido ou abreviado conforme contratante.



I – livre para todas os públicos;







ED CARVALHO



@EDCARVALHOOFICIAL



(48) 99945 0997



Edcarvalhomusico

5 de jan. de 2021 · 🌐

Vamos ter LIVE especial dia 30/01 🎵

16 Festival de bandas que irá acontecer em Lag... Ver mais



Edcarvalhomusico

4 de fev. de 2021 · 🌐

Conheça nosso canal aqui 📺 <https://youtu.be/UECUWUQCH1w>



youtube.com

Música Autoral - Maneira Sobrenatural - Ed Carvalho



Edcarvalhomusico

25 de nov. de 2020 · 🌐

É pra hoje pessoal! 🎵

Entrevista Podcast 🎙️

Programa Conectados!

Site www.webradioconecta.com







RIDER TÉCNICO

SISTEMA DE P.A.:

O modelo de P.A. a ser utilizado na sonorização de show da ED CARVALHO, bem como o número de caixas de som e a quantidade de potência necessária, fica a critério e são de inteira responsabilidade da empresa contratada para sonorizar o evento, ressaltando-se que o modelo de P.A. deve ser adequado ao local e à expectativa de público.

MESA DE SOM:

Devem ser disponibilizados 20 canais de entrada, que serão ocupados pelos seguintes itens:

- 01 contrabaixo elétrico,
- 01 guitarra elétrica,
- 01 violão eletro acústico,
- 04 microfones para voz,
- 02 microfones para amplificadores dos instrumentos,
- 06 microfones para a bateria,
- 05 microfones para percussão,
- 01 teclado,
- 01 sanfona,
- 01 microfone de retorno
- 01 canal auxiliar para equipamento de retorno.

EQUIPAMENTO DE PALCO:

- 01 amplificador com gabinete próprio ou 01 caixa amplificada para guitarra;
- 01 directbox (DI) para violão;
- 01 amplificador com gabinete próprio ou 01 caixa amplificada para contrabaixo;
- 06 cabos para instrumentos tipo P10;
- 01 bateria completa (pratos e caixa serão fornecidos pela banda);
- 03 microfones para voz com pedestais;
- 07 microfones para microfonação da bateria com pedestais;
- 02 microfones com pedestais para amplificadores de guitarra e contrabaixo (quando necessários);
- 02 pontos de AC220v para guitarra,
- 02 pontos de AC220v para o violão
- 02 pontos de AC220v para a bateria;
- Monitores na frente do palco e próximos aos instrumentos.

São aceitas adaptações ao rider técnico sugerido pela banda ED CARVALHO, desde que as alterações sejam comunicadas com antecedência mínima de 2h do horário de início do show, para que a banda tome conhecimento do fato e possa reorganizar-se, de acordo com as mudanças. Tais alterações não devem comprometer o nível de qualidade de sonorização do evento.

MAPA DE PALCO



ED CARVALHO



TERMOS E GARANTIAS

Obs.: Para uma festa sem problemas:

- Garanta que o horário de início da banda ou apresentação seja respeitado;
- No caso de atraso do evento por qualquer motivo por parte do contratante, o tempo da atração conta a partir do horário previamente acordado; salvo pré-negociação;
- O tempo de cada apresentação deverá ser previamente acordados entre as partes, seguindo a tabela de valores e tempo enviados ao contratante com antecedência;
- Garanta um espaço adequado para que a formação contratada seja bem acomodada;
- Caso a apresentação seja realizada na área externa, fica sob responsabilidade do contratante a reserva de um local protegido das intempéries que possam prejudicar a apresentação e ou danificar os equipamentos elétricos sonoros;
- Não é responsabilidade do contratado o fornecimento de sonorização que antecede e se posterga ao evento, salvo, prévio acordo entre as partes;
- Fica de responsabilidade do contratante fornecimento de água mineral de **500ml (15 unid)**;
- Fica de responsabilidade do contratante o fornecimento de energia capaz de atender as necessidades de som utilizado;
- Não nos responsabilizamos por queda ou falta de energia que possa inviabilizar o evento;
- Repertório oferecido deve ser previamente combinado entre as partes negociantes;
- Fica previamente acordado entre as partes em que, para que haja acréscimo no tempo da apresentação o valor será de **RS 500,00** a cada hora à mais executada;
- Quanto ao pagamento da atração contratada, fica acordado entre as partes o pagamento em **DINHEIRO (PIX)**, podendo ser:
 - ***Integral 100%** (na contratação)
 - ***Antecipados: 60%** (na contratação) e **40%** no dia do evento;
[preferencialmente antes do início do evento]
- No caso de cancelamento **TOTAL** do evento, por conta do contratante, fica de comum acordo entre as partes o ressarcimento de **80%** (em dinheiro) do valor acordado entre as partes envolvidas;
- Quando houver o cancelamento parcial do evento, que poderá ser remarcado conforme agenda da atração;
- Para eventos fora da cidade, será cobrado uma taxa de deslocamento conforme a quilometragem a ser percorrida;

Repertório Ed Carvalho 2025

1. Saudade da Minha Vida - versão 1 (Tom: C)
2. Fala mal de mim (Tom: G)
3. Fiquei Sabendo - versão 1 (Tom: E)
4. Barulho do Foguete (Tom: E)
5. Não Vitalício (Tom: B)
6. Vai Lá em Casa Hoje (Tom: A)
7. Lapada Dela (Tom: D)
8. falta você (Tom: D)
9. Pé Na Areia (Tom: D)
10. Livre Pra Voar - versão 1 (Tom: C)
11. Pra Ver o Sol Brilhar (Tom: G#)
12. Xonei (Tom: G)
13. Fugidinha - versão 1 (Tom: C)
14. Do Seu Lado - (Tom: D)
15. Pescador de Ilusões - (Tom: C)
16. Mulher de Fases - versão 1 (Tom: G)
- 17 - Nova York - versão 1 (Tom: G)
- 18 - Cadê Você (Tom: G)
- 19 - Mala Pronta (Tom: C)
- 20 - Astronauta de Mármore (Tom: F)
- 21 - Sina - versão 2 (Tom: A)
- 22 - Natiruts Reggae Power (Tom: A)
- 23 - Mina do Condomínio - versão 2 (Tom: D)
- 24 - Zóio de Lula - (Tom: E)
- 25 - Have You Ever Seen The Rain / Hey to night / Fogo e paixão (Tom: C)
- 26 - Ana Júlia (Tom: D)/ Carla (Tom: E)
- 27 - Diferentão (Tom: A)
- 28 - Megastar - (Tom: E)
- 29 - Temporal - (Tom: G)
- 30 - Sou Pagodeiro (Tom: G)
- 31 - Reinventar (Tom:)
- 32 - Que situação - versão 3 (Tom: D)
- 33 - Coração Partido (Tom: G#)
- 34 - Nosso Primeiro Beijo - versão 1 (Tom:)
- 35 - Nem de Graça / Saudade Arregaça (Pot-Pourri) (Tom: D)
- 36 - Descer Pra Bc (Tom: F)
- 37 - Só Fé (Tom: C)
- 38 - Perna Bamba (Tom: A)
- 39 - Cama Repetida (Tom: F)
- 40 - Zona de Perigo (Tom: F)
- 41 - Anunciação - (Tom: G)
- 42 - Nosso Quadro (Tom: G)
- 43 - Erro Gostoso (Tom: C)
- 44 - Graveto - (Tom: G)
- 45 - Maus Bocados - (Tom: C)
- 46 - Cé Que Sabe - versão 2 (Tom: G)
- 47 - A Gente se Entrega ARERÉ
- 48 - Cumpade e Cumade (Tom: C)
49. Suite 14 (Tom: G) / Mistura Louca (Tom: E) / Não to Valendo nada (Tom: E)
50. Chora me Liga (Tom: C) / Pode Chorar (Tom: C) / Voa Beija Flor (Tom: A) / Tentativas Em Vão D)
- (Tom: F) /Vamos Acordar o prédio (Tom: E) / Você Partiu meu Coração (Tom: F) / Despacito (Tom: D)
51. ARERÉ (Tom: E) / PRAIEIRO (Tom: E)
52. Baianidade Nagô (Tom: E), Vai Sacudir Vai Abalar (Tom: E), Beleza Rara (Tom: E)
53. Onda (Tom: G) / La Bomba (Tom: E) / Novo Som de Salvador (Tom: E) / Dança do Bumbum (Tom: G) / Segura o Tchan (Tom: G) / Na Boquinha da Garrafa (Tom: G) / A Dança da Cordinha (Tom: E)
54. Super Fantástico (Tom: C) / Ilarié (Tom: G)/ Tindolelé (Tom: D)/ Parará (Tom: C)
55. CHEIA DE MANIAS (Tom: A#)/DEUS ME LIVRE (Tom: C) /MAL ACOSTUMADO (Tom: D)
56. Caminhonete Branca (Tom: F)
57. Morena (Tom: G)
58. Do Fundo da Grota (Tom: E)
59. SEQUÊNCIA DE VANERA (Tom: G)
60. Meu Abrigo / Billionaire (Tom: F)
61. Quero Ser Feliz Também - versão 1 (Tom: B)
62. Te Quero Pra Mim (Tom: C) / Always/ Cheiro de Shampoo/ Convite de Casamento/ Dormi na Praça (Tom: C)
63. Eu Gosto Assim (Tom: F)
64. Canudinho (Tom: A)
65. Gostava Tanto de Você (Tom: A) / Você / Alô paixão / Cobertor (Tom: C)/ Pequena Eva (Tom: D)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.762.225/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC LUCAS EVANGELISTA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB - PROGRESSO	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERDCARVALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9945-0997
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 16:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

50.762.225/0001-53

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

22/05/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/05/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

PRACA LUCAS EVANGELISTA, 20, COHAB - PROGRESSO, CEP 88790-000, 8185 - SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ERDCARVALHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

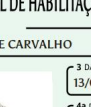
99450997

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9001-9/02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não constaEmitido por **EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO (03632816905)** no dia **16/12/2024** às **16:36:20** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2404333535	2 e 1 NOME E SOBRENOME EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO		1ª HABILITAÇÃO 30/07/2001
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/02/1983, LAGUNA, SC 4a DATA EMISSÃO 22/07/2022 4b VALIDADE 20/07/2032 ACC  D 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4067732 SSP SC 4d CPF 036.328.169-05 5 Nº REGISTRO 01905896808 3 CAT HAB AB NACIONALIDADE BRASELEIRO FILIAÇÃO ALMIRO PITTIGLIANI DE CARVALHO JUCELDA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO		
  7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 		20/07/2032	
A1 			
B 		20/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60465101445

SC177642220

SANTA CATARINA

1. e 2. Nome - Sobrenome / Name - Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Número de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019058968<088<<<<<<<<<
8302135M3207202BRA<<<<<<<<<6
EDGAR<<RIBEIRO<DE<CARVALHO<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Celesc
Distribuição S.A.

DIANF 3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Itamaracá, n.º 189 - Bairro A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.763/0001-90

Atendimento público. Ligue: 0800 677 3487

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - H1 Residencial - TRF A320

Nome: JUCELI DA MARIA REZENDE

CPF/CNPJ: ***7030B**

Endereço: ILHAS BATISTA 20 PRACA - PORTINHO - LAG

CEP: 88190-000 Cidade: LAGUNA SC

UNIDADE CONSUMIDORA

4333527

Cliente: 433527 Etapa: 04
Grupo/SubGrupo Tensão: B3B1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12 / 2025	02 / 01 / 2026	R\$ 394,98

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL N 071302597 - SERIE 001 / DATA EMISSAO: 06/12/2025
Consulte a Chave de Acesso em
<https://satsef.sc.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de acesso
4226120833678300019066001073025972080117123
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

COMUNICADO IMPORTANTE

O número da sua UC irá mudar a partir de Jan/2026, em atendimento a RDT1895. Mais detalhes acesse o site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
06 / 11 / 2025	05 / 12 / 2025	29	LIDA	07 / 01 / 2026

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3366793	Energia	Unico	51228	51586	100000	0,00	358

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
0d) Consumo TE	KWH	150.000	0.39293	58.94	358	58.94	12.00	7.07	0.32193
0d) Consumo TE	KWH	208.000	0.41559	86.65	4.96	86.65	17.00	14.73	0.32193
0e) Consumo TUSD	KWH	150.000	0.45613	68.42	4.15	68.42	12.00	8.21	0.37375
0e) Consumo TUSD	KWH	208.000	0.48365	100.60	5.76	100.60	17.00	17.10	0.37375
2u) Band. Vermelha	KWH	62.000	0.02435	1.51	0.09	1.51	17.00	0.26	0.01871
2u) Band. Vermelha	KWH	150.000	0.05453	8.18	0.50	8.18	12.00	0.98	0.04466
2u) Band. Vermelha	KWH	148.000	0.05781	8.44	0.49	8.44	17.00	1.43	0.04466
SUBTOTAL:				332.74					
0d) Consumo TE				0.00000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ED CARVALHO MUSICA E ENTRETERIMENTO CNPJ: 50762225000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4P9AUAPRAMSYB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 11 de Novembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO**

CNPJ/CPF: **50.762.225/0001-53**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140375847540**

Data de emissão: **11/11/2025 14:52:41**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO
CPF: 036.328.169-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:56 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **150C.A6E2.34E2.D960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está
REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 50.762.225/0001-53

Razão social: 50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE
CARVALHO

Resultado da consulta em 25/11/2025 14:16:45

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei
deve ser precedido de verificação de autenticidade no
site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.762.225/0001-53

Certidão nº: 68888504/2025

Expedição: 11/11/2025, às 15:16:04

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.762.225 EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.762.225/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.